



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

EDITAL CMDCA Nº 028/17

Indaiatuba, 10 de Outubro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA – CMDCA INDAIATUBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 6.603 de 29/08/2016 torna público que realizará **processo de análise, seleção e chancela de projetos** que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRI, através de renúncia fiscal, via captação identificada e com recursos do FUNCRI Indaiatuba. **Convoca as Organizações da Sociedade Civil, Governamentais e Não Governamentais**, interessadas, registradas no CMDCA Indaiatuba, a apresentarem projetos em consonância com os termos deste Edital.

1 - Serão selecionados e chancelados, prioritariamente, os projetos que executem ações de relevância quanto à proteção da criança e adolescente, nos aspectos:

1.1 - Orientação e apoio Sócio-Educativo e Familiar;

1.2 Atenção à faixa etária dos quatro aos seis anos;

1.3 - Atenção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;

1.4 - Atenção à criança e adolescente vitimizados por violência doméstica e/ou abuso sexual;

1.5- Será observada a atenção a crianças e adolescentes de grupos sociais em situação de acolhimento, em conflito com a lei e pessoas com deficiência;

1.6 - Também se privilegiará os resultados obtidos pela Entidade financiada por recursos direcionados no ano anterior, com recursos FUNCRI.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba destinados a projetos aprovados CMDCA.

§ 2º A captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FUNCRI Indaiatuba, caso não tenha sido captado valor suficiente.

2 – As entidades governamentais e não governamentais poderão propor no máximo 05 (cinco) projetos,

3 - Podem participar e apresentar proposta de projeto entidades governamentais e não governamentais, que estejam com registro atualizado no CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

4 - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- A) Divulgação do Edital 11/10/17
- B) Entrega do projeto e documentação geral até 30/10/17
- C) Apresentação dos pareceres da Comissão e Aprovação do CMDCA 07/11/17
- E) Divulgação do resultado 10/11/17

5 - Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal à Rua Humaitá, nº 1.167, nesta cidade, das 14 às 16 horas, conforme cronograma acima.

6 - Este envelope deverá ser acompanhado de documento oficial de encaminhamento onde conste a documentação descrita abaixo:

6.1 - Ofício solicitando apreciação do projeto no processo de seleção, assinado pelo Presidente ou pelo responsável legal da entidade, endereçado ao CMDCA;

6.2 - Plano de Trabalho, em 03 vias, conforme modelo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais, assinados tanto pelo representante da Entidade como pelo técnico responsável e rubricado em todas as páginas.

7 - A Comissão de Análise de Projetos terá as seguintes atribuições:

7.1 - Analisar e selecionar os projetos de que trata este edital;

7.2 - Lavrar e subscrever atas e relatórios;

7.3 - Elaborar relações nominais das entidades selecionadas e das não selecionadas.

§ Único. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos CMDCA Indaiatuba figurem como beneficiários dos recursos do FUNCRI Indaiatuba, os mesmos não devem participar da comissão de seleção.

8 - A aprovação dos projetos a serem contemplados com recursos do FUNCRI Indaiatuba fica condicionada ao parecer da Comissão de Análise de Projetos (Comissão de Seleção), o qual será submetido à votação do colegiado.

9 - Para avaliação das propostas apresentadas pelas entidades a comissão de análise observará os seguintes critérios para a seleção:

9.1- Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar do presente Edital. As entidades que não apresentarem a documentação completa serão desabilitadas automaticamente.

9.2- Seleção: nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, segundo critérios e objetivos elencados:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

- A) Estar de acordo com os princípios deste edital;
- B) Proposta adequada à justificativa do projeto;
- C) Custo compatível com a proposta;
- D) Quadro de recursos humanos e estrutura física compatíveis com a proposta.

10 - Os projetos aprovados serão classificados dentro dos eixos prioritários, de acordo com a avaliação técnica da comissão de análise.

11- Serão eliminados os projetos em desacordo com os termos do edital.

12 - O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

12.1 - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

12.3- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

12.4 - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

12.5 - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

12.6 - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de dez dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 2º.

13 - Os projetos aprovados serão publicados no site oficial e Imprensa Oficial do município.

14 - Os projetos selecionados no presente processo terão prazo de execução máxima de 12 meses.

15 - O nome do doador ao FUNCRI Indaiatuba só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

16 - O financiamento de projetos pelos FUNCRI Indaiatuba deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

17 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUNCRI Indaiatuba deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

18 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

19 - Este Edital deverá ser interpretado com base na Resolução CMDCA nº 026/2017 e passará a vigorar na data de publicação

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Presidente CMDCA Indaiatuba
Gestão 2017-2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

Anexo - Modelo de Plano de Trabalho

(Papel Timbrado da OSC)

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.2- ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ:

DATA DE ABERTURA DO CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1.5- IDENTIFICAÇÃO:

NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

1.6- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

2.2- DETALHAMENTO DO PROJETO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DA REALIDADE / OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO):

OBJETIVO GERAL:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

PÚBLICO ALVO:

FORMAS DE ACESSO SO SERVIÇO:

METAS QUALITATIVAS:

METAS QUANTITATIVAS:

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS:

ETAPAS DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	MES	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
	AÇÕES													
													
													



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

3- RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE				
NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DAS DEPESAS PREVISTAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR PREVISTO
RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS)			R\$
RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)			R\$
MEDICAMENTOS			R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			R\$
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			R\$
SERVIÇOS MÉDICOS (APENAS ÁREA DE SAÚDE)			R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$
LOCAÇÕES DIVERSAS			R\$



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

UNIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / GÁS / TELEFONE / INTERNET)			R\$
COMBUSTÍVEL			R\$
BENS E MATERIAIS PERMANENTES			R\$
OBRAS			R\$
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS			R\$
OUTRAS DESPESAS			R\$
TOTAL DAS DESPESAS			R\$

4.1- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
				R\$
				R\$
				R\$
TOTAL GERAL				R\$

4.2- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

--

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS , ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL.

INDAIATUBA, ____/____/____

COMISSÃO DE SELEÇÃO